



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 31/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “CONDOMÍNIO CONSCIENTE: MEIO AMBIENTE CONTENTE”



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 26/07/2019, às 10:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859042** e o código CRC **4268B0B5**.

1. DOS REQUISITOS

1.1. Para concorrer à bolsa de Extensão objeto deste edital, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado no curso de Gestão Ambiental do *campus* de Fortaleza do IFCE;
2. não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para a seleção de concessão de bolsas de Extensão;
3. ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à bolsa de Extensão.
4. ter disponibilidade para realizar atividades externas ao *campus* de Fortaleza.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para a seleção serão efetivadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no Departamento da Área de Química e Meio Ambiente - DAQMA do *campus* de Fortaleza das 9h às 11h30.
2. São exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição: declaração de matrícula no curso de Gestão Ambiental, cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência.

3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

1. O projeto “Condomínio consciente: Meio ambiente contente” dispõe de 3 bolsas de Extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) concedidas aos alunos selecionados, com duração de 6 meses e selecionará também três alunos voluntários de extensão.

4. DA SELEÇÃO

4. 1. A seleção de bolsistas de Extensão ficará a cargo da coordenadoria do projeto.
4. 2. A seleção será realizada por meio entrevista com os candidatos inscritos.
4. 3. O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado para uma reunião para elaboração do plano de atividades a serem executadas.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5. 1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da seleção.
5. 2. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito. O candidato deve enviar o recurso para o e-mail:

marta@ifce.edu.br.

5. 3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma do subitem 6.1.

6. DO CRONOGRAMA

6. 1. As atividades desta seleção seguirão o seguinte cronograma:

Lançamento do edital	26/07/2019
Período de inscrição dos candidatos	29 e 30/2019 – 08:00-12:00h e 14:00-18:00h
Entrevista	31/07/2019 – 08:00-12:00h
Divulgação do resultado	31/07/2019
Período de recurso contra o resultado	01/07/2019
Resposta do recurso	02/07/2019
Divulgação do resultado	02/07/2019
Início das atividades junto a coordenadoria do projeto de Extensão com o preenchimento do plano de atividades	05/07/2019

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. 1. A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de Extensão e o IFCE.
7. 2. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
 1. por proposta da coordenadoria desde que justificada por escrito;
 2. por solicitação do próprio bolsista, por escrito;
 3. por existência de vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa por parte do bolsista selecionado.
7. 3. O pagamento da bolsa aos alunos selecionados está condicionada à liberação dos recursos pelo Ministério da Educação, referentes ao PAPEX 2019.
7. 4. Os casos omissos serão apreciados pela coordenadoria do projeto.